ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 200/2022 - GP

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar na Lei Orgânica deste município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

CONSIDERANDO o Artigo 4º do Decreto Municipal Nº 003/2013, que dispõe sobre o valor atribuído a diária da autoridade máxima, caso represente/acompanhe na condição de assessor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 5 e 1/2 (duas e meia) diárias, ao valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para a Servidora, a Senhora EMMANUELLY RAFAEL BEZERRA, Matrícula: 000550-9, portadora do CPF de Nº 106.098.664-78, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, Lotado no Gabinete Civil deste Município, para se deslocar à cidade de Brasília/DF, cuja saída está programada para o dia 15/08/2022 (Segunda-Feira), com retorno previsto para o dia 20/08/2022 (Sábado), onde a mesma, onde a mesma irá resolver assuntos de interesse deste município, cumprindo agenda administrativa referente ao plano de ações desta entidade, por meio de reuniões institucionais. Em consonância, participará do 9º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação, em Brasília, que ocorrerá no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB) - St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 2 Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul - Brasília - DF - CEP: 70200-002, como também, do Encontro Federativo, promovido pela Secretaria Especial de Assuntos Federativo, no Palácio do Planalto, onde reunirá gestores públicos de todo o país em torno do debate e da reflexão da agenda federativa do país. A servidora em questão, representará esta entidade como a Agente Federativo

(a) do Núcleo da Escola Federativa de Governo, conforme Portaria Nº 199/2022 — GP.

Art. 2º - Caso o (a) Servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cabinete do Executivo Municipal de Jardim de Angicos/RN, em 09 de Agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito do Município de Jardim de Angicos

Publicado por: Emmanuelly Rafael Bezerra Código Identificador:9CDD86DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/08/2022. Edição 2843 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femum/